

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025**

*“Dispõe sobre o ponto facultativo na Administração Pública Municipal em homenagem ao dia do Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica transferido o ponto facultativo do dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, para o **dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em todas as repartições públicas municipais, mantendo-se a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - As atividades nas repartições públicas municipais retornarão ao seu funcionamento normal no dia 28 (vinte e oito) de outubro (terça-feira).

**Art. 3º** - Os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, ficando mantidos os serviços de saúde, a Guarda Municipal, a limpeza pública e os serviços de abastecimento de água.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO,  
23 DE OUTUBRO DE 2025.**

***Itaires Lobo Santos de Andrade***

Prefeito Municipal